

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Sr. Jaime César da Cruz, Prefeito do Município de Vinhedo e Presidente da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes dos municípios, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento havia quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 36 (trinta e seis) municípios associados à ARES-PCJ, sendo 25 (vinte e cinco) de municípios consorciados e 11 (onze) de municípios conveniados e que a convocação para a 16ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada antecipadamente aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também foi disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ter sido publicada no jornal Folha de São Paulo, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias, e que a convocação continha a seguinte **PAUTA: PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária. PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Ingresso de Municípios e Retirada de Municípios; Item 2.2 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2018; Item 2.3 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2018; Item 2.4 - Eleição dos Membros da Presidência - Gestão 2019/2020; Item 2.5 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Técnico-Operacional; Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Alteração do Regimento Interno. PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 – Apresentação de Novos Funcionários; Item 3.2 – Apresentação da Resolução da Tarifa Social; Item 3.3 – Apresentação do Sistema de Precificação de Serviços (SPS); Item 3.4 – Apresentação de Agenda de Cursos e Eventos. PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**. O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, havia encaminhado, aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados, cópia dos documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 16ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com dez dias de antecedência da reunião, para ciência prévia de todos, e que na Pasta da Reunião, distribuída naquele momento, também continha cópia desses documentos. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de Pauta ou se havia alguma inclusão, supressão ou inversão de item. Não havendo manifestações e confirmado o quórum mínimo o Presidente Jaime Cruz declarou aberta a 16ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, e passou à **PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária**, informando que cópia dessa Ata havia sido encaminhada previamente aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados, por meio eletrônico, para análise antecipada, dispensando a sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância

quanto ao conteúdo e teor daquela ata. Não havendo manifestações, colocou em votação a Ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a **PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Ingresso de Municípios e Retirada de Municípios**, e informou que o Município de Sumaré, por ter optado por constituir uma agência reguladora própria, havia se retirado do Consórcio Público ARES-PCJ, conforme homologação ocorrida durante a 13ª Assembleia Geral, em novembro de 2017, mas que numa decisão da Justiça daquele município, a lei que criou a Agência Reguladora de Sumaré e revogou a lei de ratificação do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ foi declarada inconstitucional. Dessa forma, o processo de retirada de Sumaré do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ se tornou nulo e, pela mesma sentença, a ARES-PCJ voltou a regular e fiscalizar os serviços de saneamento do Município de Sumaré. E, por ser subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e considerando que a revogação da Lei nº 5.410, de 23/08/2018, que o ratificou, ter sido anulada, haveria a necessidade da reintegração do Município de Sumaré ser homologada pela Assembleia Geral. O Presidente Jaime Cruz informou, ainda, que o Município de Itapira também havia subscrito o Protocolo da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 5.770, de 24/04/2019, necessitando, ainda, da homologação de adesão pela Assembleia Geral, a fim de consolidar o processo de ingresso do município na ARES-PCJ. Assim, o Presidente Jaime Cruz submeteu ao plenário o reingresso do Município de Sumaré e o ingresso do Município de Itapira ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ e abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, o Presidente Jaime Cruz colocou em votação o reingresso do Município de Sumaré e o ingresso do Município de Itapira ao Consórcio Público ARES-PCJ, que foram aprovados e homologados por unanimidade. Uma salva de palmas marcou essas homologações. Em ato contínuo e ainda tratando desse mesmo item, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, informou que para os municípios não descritos no Protocolo de Intenções, o processo de associação à Agência Reguladora PCJ era mais simples, necessitando apenas de lei municipal autorizativa para firmar Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ. Informou, também, que recentemente os municípios de Luiz Antônio e Guaíra manifestaram esse interesse, sendo que o Município de Luiz Antônio havia sido autorizado pela Lei nº 1.541, de 18 de maio de 2015, inclusive já havia assinado o respectivo convênio e que o Município de Guaíra havia sido autorizado pela Lei 2.898, de 17/04/2019. Na sequência o Prefeito Municipal de Guaíra, Sr. José Eduardo Coscrato Lelis, foi convidado a assinar o Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ e fazer uso da palavra. O Prefeito de Guaíra agradeceu a oportunidade e a satisfação de estar associado à Agência Reguladora PCJ. Uma salva de palmas marcou a associação dos municípios de Luiz Antônio e Guaíra. Em continuidade dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, informou que o Convênio de Cooperação firmado com o Município de Ibaté havia sido rompido unilateralmente pela ARES-PCJ, uma vez que o município, através de seu Departamento de Água e Esgoto, não havia cumprido com uma série de obrigações e compromissos assumidos, inclusive com o pagamento da Taxa de Regulação e que, diante essa situação, não houve outra alternativa senão esse rompimento do Convênio de Cooperação. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Jaime Cruz, passou ao **Item 2.2 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2018**, informando que a Agência Reguladora PCJ, para fins de suas demonstrações contábeis e financeiras, atendeu plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo previstas para os consórcios públicos, quanto à prestação de contas e que na pasta distribuída no início

da reunião havia cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros, referentes ao Exercício de 2018 e informou, também que o Auditor Independente, Sr. Edson Luiz Cozol Martins, estava presente na reunião e que o mesmo havia emitido parecer favorável quanto às contas de 2018. E, por se tratar de assunto específico, o Presidente Jaime Cruz passou a palavra ao Coordenador de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ, Sr. Lucas Cândido dos Santos, que inicialmente fez uma breve apresentação do Orçamento - 2018, o qual previa Receitas Correntes na ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e aporte de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos de Superávit de Exercícios Anteriores, resultando num Total das Receitas de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e que pelo Balanço Orçamentário - 2018, as Receitas Correntes atingiram o valor de R\$ 9.447.901,62 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), além de Receitas de Capital, no valor de R\$ 4.644,32 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando na Receita Total de R\$ 9.452.545,94 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sem a necessidade de se recorrer aos recursos oriundos de Superávit de Exercícios Anteriores. O Sr. Lucas dos Santos informou, ainda, que o Orçamento - 2018 fixou o Total de Despesas em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que pelo resultado apresentado pelo Balanço Orçamentário - 2018, o Total das Despesas Empenhadas foi de R\$ 8.576.860,57 (oito milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, houve Saldo Orçamentário de R\$ 1.423.139,43 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Na sequência foram apresentados o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais. O Sr. Lucas Cândido dos Santos informou, ainda, que o Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa E L Cozol Martins Auditoria, apontou que as demonstrações contábeis da ARES-PCJ, referentes ao Exercício de 2018, se apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, bem como o desempenho das operações e o fluxo de caixa, referentes ao Exercício de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, após algumas manifestações e sanadas as dúvidas, colocou em votação a Prestação de Contas - Exercício 2018, que foram aprovadas por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.3 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2018**, informando que o mesmo havia sido encaminhado antecipadamente por meio eletrônico, além de que na pasta distribuída no início da reunião também continha cópia do Relatório de Gestão - 2018, cujo objetivo era demonstrar as principais atividades e ações que foram desenvolvidas pela Agência Reguladora PCJ no ano de 2018. A palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que destacou a importância do Relatório de Gestão, por servir de instrumento de publicidade e transparência às ações da Agência Reguladora PCJ e que o documento havia sido elaborado pela Diretoria Executiva, conforme disposições estatutárias e com base no Programa Anual de Trabalho - 2018, aprovado na 13ª Assembleia Geral da ARES-PCJ. Informou, ainda, que a Agência Reguladora PCJ desenvolveu atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos municípios consorciados e conveniados, além de ações de fortalecimento institucional, capacitação dos colaboradores e prestadores dos serviços de água e esgoto, dentre outras, que foram executadas plenamente e dentro das expectativas e dos prazos previstos. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que o formato do Relatório de Gestão - 2018 da ARES-PCJ atendia ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois continha a identidade institucional, relação dos municípios integrantes, as diretrizes estratégicas, as estruturas organizacional, funcional e física, os demonstrativos das atividades e ações, apresentadas por programas e projetos, além dos demonstrativos contábil e financeiro, retratando os principais aspectos da gestão da ARES-PCJ, referentes ao ano de 2018, com clareza e objetividade, e que através da gestão associada de serviços públicos. Lembrou, ainda, que sendo aprovado, o Relatório de Gestão – 2018, que já havia sido encaminhado no final do mês de março ao Tribunal de Contas do Estado, estaria disponibilizado no sítio eletrônico da ARES-PCJ, para fins de publicidade e transparência. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação o Relatório de Gestão - Exercício 2018, que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.4 - Eleição dos Membros da Presidência - Gestão 2019/2020**, informando que o seu mandato como Presidente da ARES-PCJ estava se encerrando e que havia a necessidade de realizar a eleição dos novos membros para a Gestão 2019-2020 e que, conforme o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, somente os prefeitos, vice-prefeitos ou representantes de municípios consorciados teriam direito a voto. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Dalto Favero Brochi, para coordenar o processo eleitoral. O Sr. Dalto Brochi informou que a Presidência da ARES-PCJ era um órgão deliberativo, composto pelo Presidente, pelo 1º Vice-Presidente e pelo 2º Vice-Presidente, sendo todos, necessariamente, Prefeitos de Municípios Consorciados e que o mandato dos membros da Presidência seria até o dia 31 de dezembro de 2020, coincidente com os atuais mandatos dos prefeitos e que a partir de 1º de janeiro de 2021 assumirá o prefeito mais idoso dentre os eleitos em outubro de 2020. Iniciado o processo eleitoral, o Sr. Dalto Brochi, abriu a palavra aos presentes, consultando se havia prefeitos interessados em participar e ocupar algum dos cargos da Presidência da ARES-PCJ. Não havendo manifestações, o Sr. Dalto Favero Brochi informou que havia uma proposta de chapa para os cargos da Presidência da ARES-PCJ, composta pelos prefeitos de Vinhedo, Limeira e Pedreira, para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, respectivamente. Na sequência o Vice-Prefeito de Piracicaba, Sr. José Antonio de Godoy, em face de não haver mais interessados, sugeriu aclamar os componentes da chapa. Não havendo mais manifestações, o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, colocou em votação os nomes apresentados na chapa única e, por unanimidade, foram aclamados com uma salva de palmas. Dessa forma, a **Presidência da Agência Reguladora PCJ - Gestão 2019-2020** ficou assim constituída: **Presidente: JAIME CÉSAR DA CRUZ - Prefeito de Vinhedo**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.917.118-2 e do CPF nº 111.894.628-69; **1º Vice-Presidente: MARIO CELSO BOTION - Prefeito de Limeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.456.508-1 e do CPF nº 016.083.028-14; e **2º Vice-Presidente: HAMILTON BERNARDES JUNIOR - Prefeito de Pedreira**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.450.379-8 e do CPF nº 717.594.508-63. Na sequência o Prefeito de Vinhedo, Sr. Jaime Cruz, em nome dos demais membros da chapa, agradeceu a confiança e o apoio recebido de todos para esse novo mandato. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.5 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Técnico-Operacional**, informando que a estrutura diretiva da ARES-PCJ, denominada no Protocolo de Intenções de Diretoria Executiva, era composta por três diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, cada qual com mandato não coincidentes, especificado no Estatuto Social da ARES-PCJ, cargos esses em comissão, livre

provimento e de indicação do Presidente da Agência Reguladora PCJ, e que os nomes indicados necessitavam ser apreciados pelo plenário. Informou, ainda, que o mandato do Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, se encerraria em 30 de junho de 2019, e que ele estava indicando o Sr. Carlos Gravina para sua recondução ao cargo, para um novo mandato de 2 (dois) anos, compreendido entre 1º de julho de 2019 e 30 de junho de 2021. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a indicação do Sr. Carlos Roberto Belani Gravina para o cargo de Diretor Técnico-Operacional, com mandato até 30 de junho de 2021, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Carlos Gravina fez uso da palavra para agradecer a confiança nele depositada para mais um mandato. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Alteração do Regimento Interno** e informou que em outubro do ano passado havia sido ratificada a Primeira Alteração do Protocolo de Intenções, com a nova composição do quadro de empregados da ARES-PCJ, porém havia, ainda, a necessidade de alterar o Regimento Interno e, para apresentar esse item, convidou o Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou sobre essa proposta de alteração visava atualizar o Regimento Interno, quanto à descrição de atividades e funções dos funcionários, em razão da nova composição do Quadro de Empregados e, também, a constar a descrição das atividades e funções relativas aos cargos de coordenadores. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira apresentou um quadro comparativo entre a redação atual do Regimento Interno e as propostas de alteração. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Proposta de Alteração do Regimento Interno, que foi aprovada por unanimidade. Finalizada a parte de deliberações, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, em continuidade dos trabalhos, passou para a **PARTE 3 – INFORMES**, dizendo que se tratavam de assuntos apenas de caráter informativo, porém ficando a palavra aberta aos presentes para manifestações. Iniciando pelo **Item 3.1 – Apresentação de Novos Funcionários**, momento em que passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Roberto de Oliveira, que apresentou os novos funcionários, que passaram pelos processos seletivos públicos realizados pela Agência Reguladora PCJ no final de 2018 e início de 2019. Foram apresentados: Tiago Alves de Sousa, Procurador Jurídico; Silvio Pinto Anunciação Neto, Ouvidor; Fernanda de Oliveira Santos, Analista de Regulação e Fiscalização (Engenharia Civil); Rodrigo de Oliveira Taufic, Analista de Regulação e Fiscalização (Economia); André Rodrigues Felipini, Analista de Regulação e Fiscalização (Economia); Alex Cintra Pereira (Assistente Administrativo); e Diogo Sanches da Silva (Assistente Administrativo). Após fazerem o uso da palavra, os novos funcionários foram saudados pelo Presidente Jaime Cruz. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Jaime Cruz, passou ao **Item 3.2 – Apresentação da Resolução da Tarifa Residencial Social**, momento em que passou a palavra ao Coordenador de Regulação, Sr. Daniel Manzi, que fez uma breve apresentação de como a equipe técnica da ARES-PCJ estudou o assunto antes de elaborar a proposta da resolução, inclusive seu impacto junto à receita dos prestadores, e depois a condução do processo de interação com os prestadores e interessados que contribuíram com o texto final, através de realização de Audiência e Consulta Pública pela internet no primeiro trimestre de 2019. O Sr. Daniel Manzi informou, ainda, que a metade dos municípios associados à ARES-PCJ já possuíam Tarifa Residencial Social, porém essa resolução teve como objetivo estabelecer e padronizar as regras para sua aplicabilidade, incluindo descontos mínimos e condições básicas para pleitear e acessá-la, Disse ainda que a partir do mês de maio de 2019, em todos os pedidos de reajuste

tarifário que fossem protocolizados na ARES-PCJ seria observada e inserida a Tarifa Residencial Social na estrutura tarifária do prestador. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Jaime Cruz, passou ao **Item 3.3 – Apresentação do Sistema de Precificação de Serviços (SPS)**, momento em que passou a palavra ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Gravina, que informou que a Agência Reguladora PCJ, havia contratado um sistema, visando padronizar a composição de preços de serviços relacionados a água e esgoto e que haviam sido realizadas 3 (três) oficinas para apresentação desse sistema e capacitação de funcionários dos prestadores dos serviços regulados pela ARES-PCJ, que em breve emitirá resolução específica sobre esse tema, normatizando a composição de preços dos 27 (vinte e sete) principais serviços, que resultaram em 189 (cento e oitenta e nove) itens a serem precificados. O Sr. Carlos Gravina informou, ainda, que o objetivo desse sistema é, essencialmente, reduzir as discrepâncias existentes de tempo dedicado para a realização e os valores praticados pelos prestadores para um mesmo serviço, sendo observados os custos de mão de obra, materiais e equipamentos de cada prestador, respeitando as diferenças de porte existentes nos municípios e as características de seus prestadores e que essa ferramenta oferecida pelo sistema seria a principal plataforma da ARES-PCJ para comparar os valores praticados, inicialmente utilizando como base a Tabela SINAP e provavelmente a Tabela da COPASA, até constituirmos um banco de dados e criarmos a Tabela ARES-PCJ com a média praticada pelos prestadores. O Sr. Carlos Gravina explicou que os prestadores, quando da solicitação de reajustes dos valores das tarifas de água e esgoto os prestadores deverão informar, através desse sistema, os custos de mão de obra, insumos, equipamentos, etc. envolvidos em cada um desses 27 (vinte e sete) serviços praticados para análise e validação pela ARES-PCJ, garantindo assim segurança, tecnicidade, transparência e credibilidade nos valores dos serviços praticados aos prestadores, aos usuários e para a Agência Reguladora. O Presidente da ARES-PCJ, Jaime Cruz, agradeceu as apresentações dos informes e, dando sequência aos trabalhos, passou para a **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, informando que naquele momento seria a premiação aos destaques da 2ª (segunda) edição do ProEESA – Projeto de Eficiência Energética no Serviço de Água, lembrando que a Primeira Edição havia sido desenvolvida e aplicada dentro da parceria da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades, com o Governo da Alemanha, através da G.I.Z. – Agência de Cooperação Alemã, aplicado na forma de rede de aprendizagem, para a melhoria da gestão de perdas de água e energia elétrica. O Presidente Jaime Cruz disse, ainda, que o resultado desse projeto foi muito positivo, gerando grande potencial de economia, estimada em R\$ 92 milhões por ano, aos prestadores dos serviços que participaram e por isso a ARES-PCJ decidiu investir, por iniciativa própria, na realização da Segunda Edição, envolvendo 10 (dez) prestadores de serviços de água e esgoto, dos municípios de Americana, Brotas, Itu, Jundiaí, Nova Odessa, Pirassununga, Porto Feliz, Sorocaba, São Carlos e Santa Rita do Passa Quatro, durante os meses de junho de 2018 e fevereiro de 2019. Na sequência passou a palavra ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que informou o objetivo do ProEESA era, através de uma Rede de Aprendizagem, efetuar diagnóstico preciso das perdas hídricas e da eficiência energética no setor de saneamento, a fim de traçar estratégias necessárias e indicadores de controle. A Segunda Edição do ProEESA contou com a participação de representantes de prestadores dos serviços de saneamento de 10 municípios associados à ARES-PCJ, que consistiu em 8 (oito) sessões de capacitação e 5 (cinco) aulas práticas durante um ano, com palestras de consultores, para melhoria na gestão de energia e de perdas de água e que o encerramento havia ocorrido no início de março de

2019 e que ainda não havia sido possível avaliar o potencial de economia, porém, a título de ilustração, informou que a Primeira Edição do ProEESA, nos 12 (doze) municípios participantes, foi estimado em R\$ 92 milhões por ano, incluindo redução de 16 milhões de metros cúbicos de água, equivalente a 7% (sete por cento) da produção de água tratada e impacto anual elétrico de 27 mil MWh, equivalente de 14% (quatorze por cento) de economia, através de 81 (oitenta e uma) medidas para redução de perdas de água e energia elétrica. O Sr. Carlos Gravina aproveitou a oportunidade para agradecer ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, e à Agência de Cooperação Alemã G.I.Z., pela doação à ARES-PCJ de equipamentos de testes utilizados durante os treinamentos. Na sequência foi exibido um filme institucional produzido especialmente sobre a aplicação dessa Segunda Edição do ProEESA, com detalhes, informações e depoimento dos envolvidos. Após o vídeo, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, convidou a Analista de Fiscalização e Regulação, Srta. Thalita Salgado Fagundes, que coordenou a realização da Segunda Edição do ProEESA, para dar mais informações sobre os planos de gestão de perdas de água e de energia, elaborados pelos participantes, A Srta, Thalita Salgado Fagundes informou que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, em reconhecimento à participação e desempenho dos envolvidos, havia selecionado 4 (quatro) prestadores dos serviços de saneamento que mais se destacaram nessa Segunda Edição do PROEESA, sendo eles: DAE Jundiá, SAAE Pirassununga, SAAE Porto Feliz e SAAE São Carlos, aos quais foram entregues certificados. Finalizada a premiação dos destaques, a palavra foi aberta aos presentes, momento em que vários representantes de municípios associados falaram sobre uma matéria divulgada na mídia nos últimos dias sobre a ocorrência de agrotóxico na água, após essas manifestações, ficou acordado que a ARES-PCJ, através de sua Diretoria Executiva, emitiria uma Nota de Esclarecimento sobre o assunto. E assim, por não haver mais nenhum assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, declarou encerrada a 16ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, agradecendo a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes das prefeituras, parceiros e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente e Vice-presidentes da Agência Reguladora PCJ eleitos, e por mim, para que produza efeitos legais.

JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ

MARIO CELSO BOTION
1º Vice-Presidente da ARES-PCJ

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
2º Vice-Presidente da ARES-PCJ

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ